



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1636/2016**DATA: 15.03.2016****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 819, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão e Urbanismo		
15.451.0012.1.104	Recapeamento Asfáltico com CBUQ - Vias Urbanas - MCidades		
4.4.90.51	Obras e Instalações	819	394.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	5.800,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) e o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), a título de contrapartida, conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.51 (210)	Convênio MCidades Pavimentação Asfáltica CBUQ - Vias Urbanas	819	394.200,00
TOTAL			394.200,00

II – Por redução Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão e Urbanismo		
15.451.0009.1.003	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (365)	000	5.800,00
TOTAL			5.800,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
15.451.0012.1.104	Recapeamento asfáltico com CBUQ em vias urbanas.	Executar recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias urbanas.	M2	9.192,15

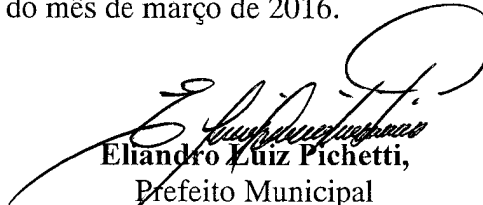
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
0012	Executar recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias urbanas.	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 15 Urbanismo - Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana – no Programa: 0012 – Vias Urbanas, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal